



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA
DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – “CRIA
O INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DOS AÇORES E O INSTITUTO DE
GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL
NOS AÇORES”**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	3470 Proc. Nº 102
Data:	10/09/20 Nº 15/2010

Ponta Delgada, 7 de Setembro de 2010



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu no dia 7 de Setembro de 2010, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, para proceder à apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional que – “Cria o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores e o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores”.

A iniciativa em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 22 de Julho de 2010 e foi submetida à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, datado do mesmo dia e mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 14 de Setembro de 2010.

CAPÍTULO II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentada pelo Governo Regional nos termos da alínea *f*) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

aprovada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto, que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A sua apreciação em sede da Comissão de Assuntos Sociais processou-se de acordo com o estatuído no Regimento da Assembleia Legislativa Regional relativamente ao processo legislativo comum, assim como na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, que determina que as matérias relativas a "solidariedade e segurança social" são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

CAPITULO III PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou, por unanimidade, ouvir, em audição, o membro do Governo Regional com competência em matéria de Solidariedade e Segurança Social.

Reunida no dia 7 de Setembro de 2010, A Comissão procedeu à referida audição assim como à apreciação da iniciativa, à emissão de parecer e à elaboração e aprovação do respectivo relatório e parecer.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Audição da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social (SRTSS):

A Secretária Regional procedeu à apresentação da iniciativa afirmando que a mesma deve ser entendida enquanto primeira etapa de uma reforma global do sistema de solidariedade e segurança social da Região.

De acordo com a Secretária Regional trata-se de uma reforma profunda, preparada em articulação com recursos próprios da Região mas também assente em estudos técnicos encomendados a entidades externas e que visa exclusivamente “fazer mais e melhor com os meios que temos”.

Assim, propõe-se a criação do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, fruto da fusão do Instituto de Acção Social e do Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social.

Cria-se igualmente o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em substituição do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social que passa a ser o “banco” da segurança social na Região. Adiantou ainda que esta proposta tem por base estudos técnicos que a fundamentam e justificam.

Em conclusão afirmou que, através da reforma proposta se perspectiva:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

- uma maior articulação entre serviços, permitindo uma actuação coordenada das diferentes estruturas com a consequente partilha de recursos materiais e humanos;

- alteração de procedimentos no sentido de uma maior desburocratização e agilização, privilegiando o atendimento dos cidadãos de forma mais célere e eficaz e garantindo o enfoque no “front-office” ;

- informatização global do sistema que permitirá evitar duplicação de tarefas e de meios, mas também centralizar procedimentos burocráticos e de gestão disponibilizando mais recursos o atendimento directo ao cidadão.

A finalizar salientou que a implementação da reforma proposta permitirá uma poupança de cerca de 236 000 € por ano, verba essa que será redireccionada para a vertente da acção social. Assegurou igualmente que não haverá redução de pessoal nem deslocação de serviços de uma ilha para outra.

Finda a apresentação seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Rui Ramos, Nélia Amaral, Aníbal Pires e Zuraida Soares.

O Deputado Rui Ramos interveio para manifestar a sua preocupação com a possibilidade de, da reforma proposta,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

decorrerem situações de transferência ou deslocação de funcionários, com prejuízo para estes.

Numa segunda intervenção retomou as referências da Secretária Regional à optimização de recursos e aos estudos que precederam a iniciativa em análise para questionar se a equiparação dos salários dos trabalhadores das IPSSs aos da função pública foi contemplada nesses estudos e na reforma que agora se inicia.

Em resposta às questões colocadas a Secretária Regional reafirmou que a reforma proposta não implica redução de pessoal nem se deslocarão serviços, acrescentando que mesmo os cargos de coordenação só serão extintos quando vagarem. Clarificou também que a poupança que se perspectiva decorre da optimização dos recursos e da redução de chefias.

No que concerne aos trabalhadores das IPSSs a Secretária Regional afirmou que o Governo Regional quer sempre melhores salários para todos Açorianos. Lembrou que o Governo Regional contratualiza com as IPSSs a prestação de um serviço e que são estas a estabelecer um vínculo laboral com os trabalhadores. Cumpre igualmente às IPSSs fazer uma gestão eficaz de todos os seus recursos. A reforma que agora se inicia irá abranger a relação do Governo com as IPSSs, designadamente no que se reporta aos acordos celebrados entre ambos, contemplando aspectos como a certificação das valências existentes e a criação de outras, a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

comparticipação dos utentes, o pagamento por utente e o acompanhamento da prestação do apoio contratualizado. Concluiu afirmando que se desta revisão decorrerem melhores salários o Governo certamente se congratulará e assegurou que a mesma não implica a mínima divergência da política social definida no Programa e no Plano do Governo Regional.

A Deputada Nélia Amaral interveio no sentido de manifestar concordância com os princípios subjacentes à reforma proposta, em particular com uma maior disponibilização de recursos para o apoio directo ao utente, de forma territorialmente descentralizada, privilegiando a articulação entre os diferentes serviços. Solicitou que a Secretária Regional se pronunciasse sobre a viabilidade de incluir no “balcão único”, já referido em declarações públicas, para além dos diferentes serviços do departamento governamental com competência em matéria de solidariedade e segurança social, serviços da competência de outros departamentos do governo com intervenção junto das famílias.

Referiu que a iniciativa em análise prevê, em particular para o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, um leque de novas competências, e solicitou que a Secretária Regional justificasse o seu surgimento, sendo que algumas correspondem a apoios que já estão criados e disponibilizados aos utentes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A finalizar solicitou que a Secretária Regional clarificasse em que medida a reforma proposta introduz alterações no relacionamento entre o Governo Regional e as IPSSs.

Numa segunda intervenção lançou o desafio de que, no âmbito do Código da Solidariedade e Segurança Social referido ao longo da exposição da Secretária Regional, sejam contempladas normas de certificação dos procedimentos referentes às diferentes valências de apoio social que possibilitem, a par da certificação das infra-estruturas, se proceda também à certificação periódica da qualidade dos serviços prestados ao utente.

Em resposta às questões colocadas a Secretária Regional salvaguardou o mérito dos técnicos de serviço social, considerando que importa libertá-los de tarefas burocráticas, disponibilizando-os para o apoio às famílias, e fornecer-lhes formação que os dote das competências necessárias para dar resposta às novas exigências.

Em relação ao balcão único afirmou pretender que num único local se proceda à exploração de todas as necessidades das famílias assim como à canalização dos dados para outros departamentos ou mesmo para outras Secretarias Regionais.

Referindo-se à relação entre o Governo e as IPSSs informou a Comissão de que se encontra em elaboração o Código da Segurança Social que fará a compilação de toda a legislação sobre



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

o sector e que se assume como instrumento norteador da política social na Região. Posteriormente, e com base no disposto neste Código surgirão os diplomas regulamentares da actividade das diferentes valências. A este propósito adiantou também que o objectivo do Governo Regional consiste em reforçar o acompanhamento da actividade das IPSSs (iniciativa já em curso); rever o regulamento das participações dos utentes e incentivar uma maior profissionalização destas instituições, sem prejuízo do seu cariz solidário e numa perspectiva de certificar para a qualidade.

A finalizar e no que se reporta às atribuições acometidas ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores confirmou que as novas competências formalizam serviços que já estavam a ser prestados de facto, sendo que as competências referentes a investimentos transitam para o âmbito da Direcção Regional da Solidariedade Social, por via da nova orgânica em elaboração. Acrescentou que será dada maior prioridade a equipamentos nas áreas em que a cobertura ainda é deficitária, designadamente no apoio à infância e à população com deficiência.

O deputado Aníbal Pires teceu algumas considerações sobre a iniciativa afirmando considerar claros os seus objectivos mas menos claros os motivos que levam ao seu surgimento. Classificou o preâmbulo de árido e incapaz de clarificar se a iniciativa decorre



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

dos estudos encomendados, de uma efectiva necessidade ou de uma mudança da política do Governo para o sector.

Acrescentou concordar com a intervenção efectuada pela Deputada Nélia Amaral centrando a abordagem na prestação de apoio aos utentes. Reconheceu a relevância da iniciativa e manifestou o seu acordo, reafirmando que falta saber quais as opções de política para o sector que conduziram ao seu surgimento.

Em resposta às observações proferidas pelo Deputado Aníbal Pires, a Secretária Regional afirmou que o Governo Regional não está a fazer nada que não esteja já previsto no Programa do Governo, aprovado pela Assembleia. Não está em causa qualquer alteração da política social do Governo mas apenas uma alteração orgânica que permite rentabilizar e otimizar a gestão dos recursos disponíveis.

A Deputada Zuraida Soares manifestou concordância com as posições assumidas pela Secretária Regional com excepção da referente à equiparação salarial dos trabalhadores da IPSSs aos trabalhadores da Administração pública regional. Em seu entender, a situação de desigualdade salarial dos trabalhadores das IPSSs em relação a trabalhadores que desempenham idênticas funções na administração pública não é um fenómeno recente, nem pode ser justificada através do actual contexto de crise económica e consequente necessidade de contenção de despesas. Considerou



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

incompreensíveis as razões que levam ao contínuo adiamento da resolução deste problema, mesmo quando se vivia um contexto económico mais favorável. Assim, quis saber se, à luz da reestruturação que agora se inicia, se perspectiva alguma solução.

A Secretária Regional lembrou que os trabalhadores das IPSSs não são funcionários públicos, não devendo ser tratados como tal. Considerou também que a pretensão de equiparação salarial é hoje uma falsa questão porquanto um licenciado que entre hoje para a função pública por via de um contrato individual de trabalho auferir um salário idêntico a outro licenciado que estabeleça um contrato de trabalho com uma IPSS. Informou que existem IPSSs na Região que pagam mais do que o convencionado no contrato colectivo de trabalho, e que outras poderiam também fazê-lo através de uma gestão mais eficaz dos seus recursos.

A finalizar lembrou que as relações de trabalho mudaram e considerou que o desafio principal que se nos coloca actualmente é o da criação de emprego.

CAPÍTULO IV

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em análise procede à reorganização da estrutura da Segurança Social na Região Autónoma dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Propõe-se a criação do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA e do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, IPRA, e a conseqüente revogação do Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/97/A, de 17 de Dezembro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2002/A, de 18 de Dezembro, com a conseqüente extinção do Instituto de Acção Social, do Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social e do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

Através desta reestruturação perspectiva-se a maximização do aproveitamento de sinergias operacionais, uma maior especialização técnica dos recursos humanos, uma maior coordenação da actuação, acompanhamento e controlo da actividade dos diferentes intervenientes, consolidando uma estrutura mais simples e adequada à realidade da Segurança Social dos Açores.

A iniciativa em apreciação cumpre com os requisitos regimentais e estatutários aplicáveis assim como o estatuído no Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A, de 5 de Junho que estabelece o "Regime jurídico dos institutos públicos e fundações regionais".



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO V

PARECER

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista emitiram parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação.

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata, do CDS/PP e do Bloco de Esquerda abstiveram-se com reserva da sua posição final para o plenário da Assembleia.

Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional que – “Cria o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores e o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores”, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ponta, 7 de Setembro de 2010.

A Relatora,

Nélia Amaral

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

Cláudia Cardoso

(Cláudia Cardoso)